Prefeitura Municipal
Paripiranga
Um governo simples, para um povo forte

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 22/02/2011
Ciente do Presidente da Comissão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI DE Nº 17/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
ENCAMINHADO EM 22/02/2011
Ciente do Presidente da Comissão

Dispõe sobre a doação de um terreno onde situa o Kiosque do Senhor José Vieira dos Santos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica de Paripiranga,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Paripiranga autorizado a doar um terreno pertencente ao Erário Municipal, localizado Rua Reitor Edgar Santos, s/n, Bairro Centro, neste município, onde funciona um Kiosque do Senhor **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS.**

Parágrafo Único – O terreno citado no *caput* do artigo 1º destina-se ao proprietário do Kiosque, tendo por objetivo regularizar a propriedade do imóvel construído, conforme alvará de licença para construção, planta, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º O terreno destinado á doação é compreendido por uma área de 75,00m² (setenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 23 de Novembro de 2010.

George Roberto R. Nascimento

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 18/03/11
Presidente da Câmara
08 votos A FAVOR
2ª VOTAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 22/03/2011
Presidente da Câmara
08 VOTOS A FAVOR
2ª VOTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe, que ora submeto a deliberação dos nobres vereadores tem por finalidade a doação da área corresponde ao Kiosque dos senhores **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS.**

A iniciativa do Chefe do Executivo é regularizar a situação da propriedade do imóvel citado, uma vez que o dono tem a posse, bem como, o Alvará de Licença para Construção expedida pelo Município de Paripiranga, encontrado-se no referido imóvel desde o ano de 1984, data da sua construção.

Importante destacar ser a propriedade uma garantia constitucional, esculpida no rol dos Direitos Fundamentais, arts. 5º, inc. XXII e 170, inc. II da Constituição Federal de 1988, aqui transcritos:

> *Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*
>
> *XXII - é garantido o direito de propriedade;*
>
> *Art. 170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*
>
> *II - propriedade privada;*

A regularização dos imóveis no âmbito do território municipal vem contribuir com uma melhor arrecadação dos tributos locais, uma vez que o título de propriedade é

documento que determina o domínio no mundo jurídico de determinado bem, criando as condições legais para incidência do tributo.

Saliento ainda, a regularização através do instituto da doação não representa nenhuma perda ao erário, nem compromete o patrimônio público, tendo vista que desde a data que detém a posso do imóvel, efetuo reformas, arcou com as despesas de água e energia elétrica e demais despesas decorrentes do uso.

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei em apreço, aguardando a soberana decisão dessa Casa de Leis, no sentido da aprovação da matéria em apreço.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de abril de 2010.

George Roberto R. Nascimento

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

RB 40 100

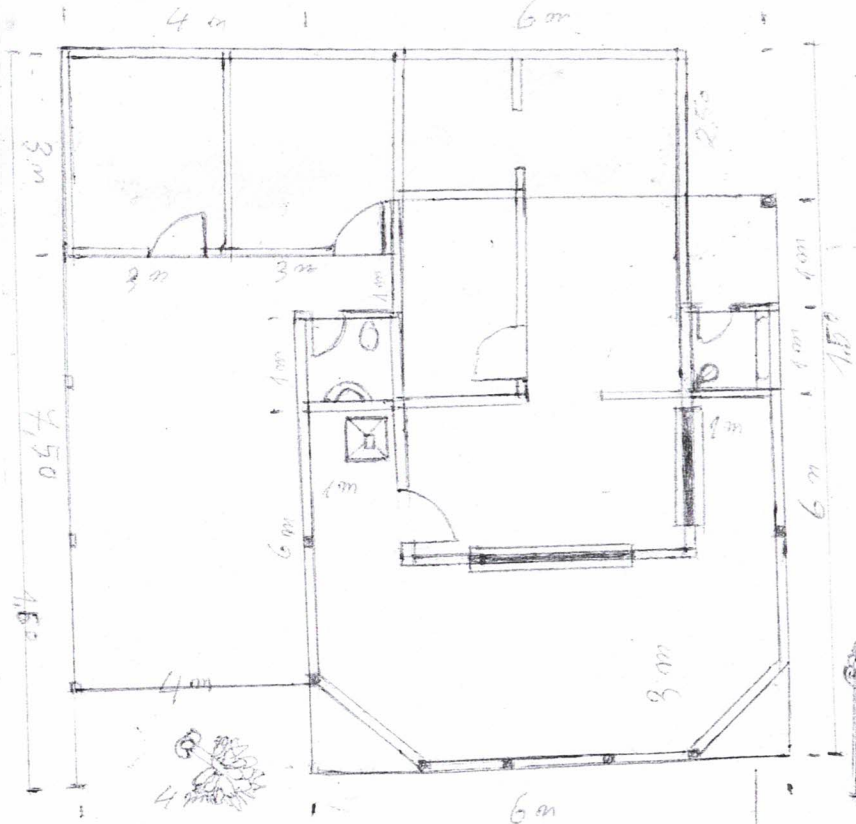

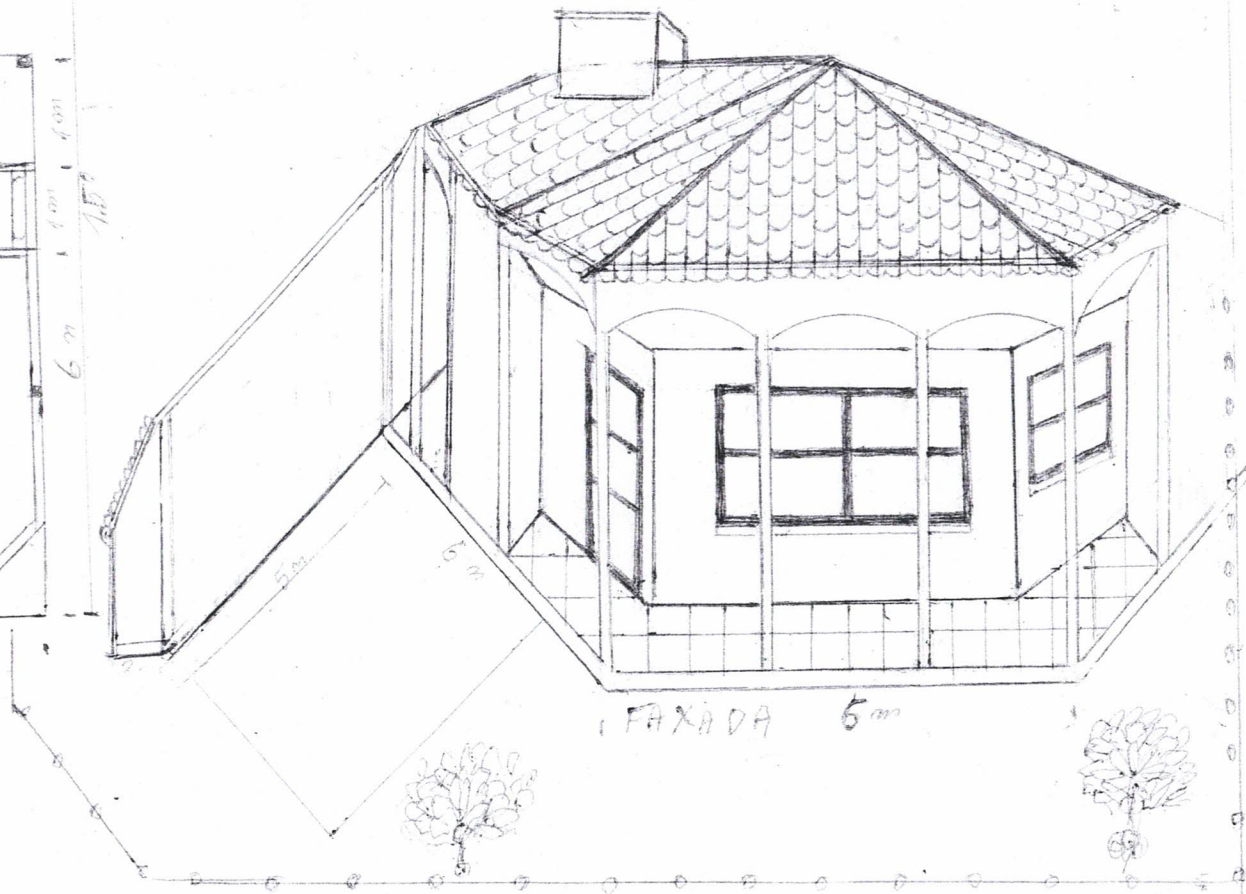

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18 094 571 — DATA DE EXPEDIÇÃO 4/out/84

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

Valdemar Vieira dos Santos

Josefa Catarina Santana

Paripiranga-BA — DATA DE NASCIMENTO 26/ago/1965

Paripiranga-BA/Paripiranga

CN: Liv. A-72/fl.132/nº24.195

DELEGADO TITULAR IIRGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

TERMO 116 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 400-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 26.08.65

INSCRIÇÃO NO CPF 077 623 288 66

CONTRIBUINTE

JOSE VIEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Prefeitura Municipal
Paripiranga
Um governo simples para um povo forte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins que dando busca nos arquivos desta Prefeitura não foram encontrados débitos municipais no que se refere a IPTU, do imóvel localizado na Rua Heitor Edgar Santos (Quiosque Olimpikus Bar) tendo como proprietário o Sr. José Vieira dos Santos, brasileiro, maior, capaz portador de CPF: 077.623.288-66, até a presente data.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS

Prefeitura Municipal
Paripiranga
Um governo simples para um povo forte

Prefeitura Municipal de Paripiranga-Ba, 19 de novembro de 2010

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos

CLÓVIS BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS

CPF-077.623.288-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Alvará
DE LICENÇA

Para " LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO "

Nome JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

Endereço PRAÇA DOS ESTUDANTES

PARIPIRANGA-BAHIA

Atividade BAR E CHURRASCARIA

CÓDIGO 099/2010

Inscrição CAD. ECONÔMICO 174/2010

CAD. FÍSICO

Restrições PAGAR ANUALMENTE A TAXA DE LICENÇA SOB PENA DE CASSAÇÃO DO PRESENTE E, ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGENCIAS LEGAIS.

DATA 13/08/2010

VALIDADE 13/08/2011

George Roberto Ribeiro Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM IPTU	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 000003707	VALOR VENAL: 4.020,00
EXERCÍCIO 2005	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO: 20/12/2005
VALOR DO IMPOSTO:		R$ 10,05
VALOR DA TAXA ANEXA:		R$ 4,02
VALOR DEVIDO:		R$ 14,07
V. COM DESCONTO ATE: 20/11/2005		R$ 11,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos
20/11/2005

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM IPTU	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 000003707	VALOR VENAL: 4.020,00
EXERCÍCIO 2001	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO: 20/12/2001
VALOR DO IMPOSTO:		R$
VALOR DA TAXA ANEXA:		R$
VALOR DEVIDO:		R$
V. COM DESCONTO ATE: 20/11/2001		R$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos
20/11/2001

VIA CONTRIBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM IPTU	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 000003707	VALOR VENAL: 4.020,00
EXERCÍCIO 2006	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO: 20/12/2006
VALOR DO IMPOSTO:		R$ 10,05
VALOR DA TAXA ANEXA:		R$ 4,02
VALOR DEVIDO:		R$ 14,07
V. COM DESCONTO ATE: 20/11/2006		R$ 11,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos
14/11/2006

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM IPTU	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 000003707	VALOR VENAL: 4.020,00
EXERCÍCIO 2002	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO: 20/12/2002
VALOR DO IMPOSTO:		R$ 10,05
VALOR DA TAXA ANEXA:		R$ 4,02
VALOR DEVIDO:		R$ 14,07
V. COM DESCONTO ATE: 20/11/2002		R$ 11,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos
18/11/2002

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM IPTU	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 000003707	VALOR VENAL: 4.020,00
EXERCÍCIO 2007	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO: 20/12/2007
VALOR DO IMPOSTO:		R$ 10,05
VALOR DA TAXA ANEXA:		R$ 4,02
VALOR DEVIDO:		R$ 14,07
V. COM DESCONTO ATE: 20/11/2007		R$ 11,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos
10/011/2007

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM IPTU	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 000003707	VALOR VENAL: 4.020,00
EXERCÍCIO 2003	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO: 20/12/2003
VALOR DO IMPOSTO:		R$ 10,05
VALOR DA TAXA ANEXA:		R$ 4,02
VALOR DEVIDO:		R$ 14,07
V. COM DESCONTO ATE: 20/11/2003		R$ 11,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos
20/11/2003

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM IPTU	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 000003707	VALOR VENAL: 4.020,00
EXERCÍCIO 2008	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO: 20/11/2009
VALOR DO IMPOSTO:		R$ 10,05
VALOR DA TAXA ANEXA:		R$ 4,02
VALOR DEVIDO:		R$ 14,07
V. COM DESCONTO ATE: 20/11/2008		R$ 11,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM IPTU	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 000003707	VALOR VENAL: 4.020,00
EXERCÍCIO 2004	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO: 20/12/2004
VALOR DO IMPOSTO:		R$ 10,05
VALOR DA TAXA ANEXA:		R$ 4,02
VALOR DEVIDO:		R$ 14,07
V. COM DESCONTO ATE: 20/11/2004		R$ 11,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos
17/11/2004

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Inscrição Municipal	Período Ref. ABRIL/2009	Parcela ÚNICA	Data Vencimento	Modelo 02
Especificação da Receita EXECUÇÃO DE OBRAS		Código da Receita 11.21.29.00	Valor R$ 94,50	
Nome JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS			Correção Monetária	
CPF /CNPJ /RG 077.632.288-66	Endereço (Rua, Av., Pça., Faz., etc.) RUA HEITOR EDGAR SANTOS	S/Nº S/N	Acréscimo Monetário	
Complemento CASA / Bairro ZONA RURAL	Cidade PARIPIRANGA	UF BA / CEP 48.430.000	Juros	
Informações Complementares REFERENTE A TAXA DE LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO DO QUIOSK OLÍMPIKUS BAR, LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO MEDINDO 169M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA--			Total a Recolher R$ 94,50	
Autenticação Mecânica CONTA Nº 13.810-X	Visto Repartição		1ª Via - Prefeitura 2ª Via - Órgão Cont. 3ª Via - Contribuinte 4ª Via - Prefeitura	

COELBA Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — Edgard Santos 300 CGC 15139629/0001-94 Insc Est 00478606 — AGO/97

Nome/Endereço para Entrega	Nº Consumidor	Localidade/Rz/Lv/Ordem
JOSE VIEIRA DOS SANTOS RUA NOVA	1536280-4-1	1800068/11/02/00660
CEP: 00000-000 PARIPIRANGA	Agrupamento	Logradouro/Poste / Nº Medidor: T43669
Endereço da Unidade Consumidora: RUA NOVA PARIPIRANGA	Insc. Est./RG	CGC/CPF
MUNICIPIO: 290 Local de Atendimento: PARIPIRANGA	Classe/Fase:	COMERCIAL - MONOFASICO

Período de Leitura: 10/07 A 11/08 — Data Apres.: 19/08

Leitura Atual	-	Leitura Anterior	X	Constante Medidor	=	Consumo kWh	÷	Nº Dias	=	Média de Consumo/Dia
13309	-	13235	X	1	=	74	÷	32	=	2,3

Faturamento

Especificação	Valor (R$)	Especificação	Valor (R$)
CONSUMO(kWh) X PRECO(R$/kWh) 74 0,16964	12,55		
MULTA POR ATRASO CONTAS 06/97	0,13		

MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO = 2% - PORT. 438/DI AEE

Vencimento **29/08/97** — Total a Pagar **R$ 12,74**

ICMS - Base de Cálculo: R$ 12,55 Alíquota: 25% Valor do Imposto: R$ 3,13

AUTENTICACAO

Destaque aqui

COELBA

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA

Edgar Santos 300 CGC 15139629/0001-94 Insc Est 00478696 **JAN/96**

Nome/Endereço para Entrega	Nº Consumidor	Localidade/Rz/Lv/Ordem
JOSE VIEIRA DOS SANTOS RUA NOVA	1536280-4	521100/09/01/00660
CEP: 00000-000 PARIPIRANGA	Data Apres. 16/01 .	Logradouro/Poste / Nº Medidor T43669
Endereço da Unidade Consumidora RUA NOVA PARIPIRANGA	Insc. Est./RG 0	CGC/CPF
Local de Atendimento PARIPIRANGA	Ident Especial **153628041**	Agrupamento

Período de Leitura: 07/12 A 08/01 **Classe/Fase:** COMERCIAL - MONOFASICO

Leitura Atual		Leitura Anterior		Constante	Consumo KWh	Nº Dias	Média de Consumo/Dia
11549	-	11479	X	1	= 70	÷ 32	= 2,1

Consumos Anteriores

Mês	Ano	Consumo	Mês	Ano	Consumo	Mês	Ano	Consumo	Mês	Ano	Consumo
12	95	64	09	95	45	05	95	65	03	95	66
11	95	96	08	95	57	06	95	70	02	95	74
10	95	52	07	95	60	04	95	66	01	95	101

Faturamento

Especificação	Valor (R$)	Especificação	Valor (R$)
CONSUMO(kWh) X PRECO(R$/kWh) 70 0,15352	10,74		
FATURADO PELA MEDIA			
ACRESC MORATORIO CONTAS 11/95	1,15		

Vencimento 26/01/96 **Total a Pagar R$** 11,89

ICMS - Base de Cálculo: R$ 10,72 Alíquota: 25% Valor do Imposto: R$ 2,68

COELBA

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Edgar Santos 300 CGC 15139629/0001-94 Insc Est 00478696 **NOV/95**

Nome/Endereço para Entrega
JOSE VIEIRA DOS SANTOS
RUA NOVA

CEP: 00000-000 PARIPIRANGA

Endereço da Unidade Consumidora
RUA NOVA
PARIPIRANGA

Local de Atendimento
PARIPIRANGA

Nº Consumidor	Localidade/Rz/Lv/Ordem
1536280-4	521100/09/01/00660

Data Apres.	Logradouro/Poste	Nº Medidor
17/11		T43669

Insc. Est./RG	CGC/CPF
0	

Ident. Especial	Agrupamento
153628041	

Período de Leitura: 06/10 A 08/11 **Classe/Fase:** COMERCIAL - MONOFASICO

Leitura Atual	-	Leitura Anterior	X	Constante	=	Consumo KWh	÷	Nº Dias	=	Média de Consumo/Dia
11415	-	11319	X	1	=	96	÷	33	=	2,9

Consumos Anteriores

Mês	Ano	Consumo	Mês	Ano	Consumo	Mês	Ano	Consumo	Mês	Ano	Consumo
10	95	52	07	95	60	04	95	56	01	95	101
09	95	45	06	95	55	03	95	66	12	94	129
08	95	57	05	95	70	02	95	74	11	94	56

Faturamento

Especificação	Valor (R$)	Especificação	Valor (R$)
CONSUMO(kWh) X PRECO(R$/kWh)			
96 0,12034	11,55		
ACRESC MORATORIO CONTAS	0,53		
09/95			

18 DEZ 1995

Vencimento 27/11/95 **Total a Pagar** R$ 12,08

ICMS - Base de Cálculo: R$ 8,76 Alíquota: 25% Valor do Imposto: R$ 2,19

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00378696NO

coelba
Grupo Neoenergia

WWW.COELBA.COM.BR
COELBA 0800 71 0800
LIGAÇÃO GRATUITA 24h
ANEEL 144
LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE
JOSE VIEIRA DOS SANTOS

CPF: 07762328866

ENDEREÇO
RUA HEITOR EDGAR SANTOS, SN

CENTRO-PARIPIRANGA - PARIPIRANGA
PARIPIRANGA-BA CEP-48430000

DATA DE VENCIMENTO
17/10/2008

TOTAL A PAGAR (R$)
77,11

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
22/08/2008

DATA DA APRESENTAÇÃO
23/09/2008

NÚMERO DA NOTA FISCAL
00000000002883417

NÚMERO DO CONTRATO
0015362804

CLASSIFICAÇÃO
COMERCIAL
MONOFASICO
B3

RESERVADO AO FISCO
1B76.567B.6447.11BA.F282.48D0.60B6.D588

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO ATIVO (kWh)	111,00	0,49958	55,45
PARCELA 008/120 PARCELAMENTO Nº02257782			16,89
JUROS POR ATRASO - FATURA 25/03/2008			1,50
JUROS POR ATRASO - FATURA 22/04/2008			0,76
MULTA POR ATRASO - FATURA 25/03/2008			1,31
MULTA POR ATRASO - FATURA 22/04/2008			1,20
TOTAL A PAGAR			77,11

Aviso de Débitos Anteriores

Esta unidade está sujeita a suspensão do fornecimento(corte) e outras medidas legais pelo não pagamento da(s) fatura(s) de energia. Seu débito total é de R$ 136,53

DATA: 17/08/2008 - R$ 76,80 DATA: 17/07/2008 - R$ 59,73

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a COELBA

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	14,06	25.36
Transmissão	2,27	4,09
Distribuição (Coelba)	17,68	31,88
Encargos Setoriais	2,97	5.36
Tributos	18,47	33,31
Total	**55,45**	**100**

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

HISTÓRICO DO CONSUMO

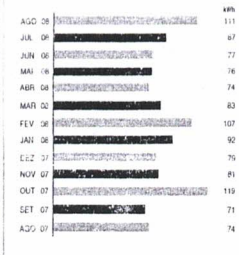

DEMAIS DE RESOLUÇÃO DO LIMITE DE TENSÃO

Informação	Sigla	Descrição	Conjunto	Valor aplicado	Valor meta
				jun/2008	
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo (Res. ANEEL 024/2000).	DIC	Número de horas, em média, que o cliente ficou sem energia	PARIPIRANGA	1,53	22,00
	FIC	Número de vezes, em média, que o cliente ficou sem energia		2,00	20,00
	DMIC	Duração máxima de interrupção contínua por unidade consumidora		1,20	11,00

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO KWH
T43669	CAT	22/07/2008	37298	22/08/2008	37404	31	1		111

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 22/09/2008 S113 22-08-2008

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
127	116.00	133.00

ICMS

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res.456/ANEEL 29/11/00) e Juros 1% a m.(Lei 10.438 26/04/02) no próximo mês
O cliente deve ser compensado quando a Coelba não cumpre o padrão de continuidade individual(RES.ANEEL 024/00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA		
DAM IPTU	INSCRIÇÃO CADASTRAL: **000003707**	VALOR VENAL: **4.020,00**
EXERCÍCIO 2009	**PARCELA ÚNICA**	VENCIMENTO: **20/11/2009**
VALOR DO IMPOSTO:		R$ **10,05**
VALOR DA TAXA ANEXA:		R$ **4,02**
VALOR DEVIDO:		R$ **14,07**
V. COM DESCONTO ATE: **20/11/2009**		R$ **11,26**
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:		

Clóvis Batista de Andrade
Diretor Setor Tributos
20/11/2009

VIA CONTRIBUINTE

VIA CONTRIBUINTE

Prefeitura Municipal
Paripiranga
Um governo simples, para um povo forte

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

Recebi em, 25.11.10
Câmara Mun. de Paripiranga
Edualdo Santos Silva
Secretário Administrativo

Mensagem de n.º 034/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que, solicito a Vossa Excelência, encaminho o Projeto de Lei de n.º 17/2010, que autoriza o Chefe do Executivo doar um Kiosque na Rua Reitor Edgar Santos e dá outras providências.

Atenciosamente,

Paripiranga – Bahia, 23 de novembro de 2010

George Roberto R. Nascimento

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 34/2011, DE 22 DE MARÇO DE 2011. Dispõe sobre a doação de um terreno onde situa o Kiosque do Senhor José Vieira dos Santos e dá outras providências. Originada do Projeto de Lei nº 17/2010, de 23 de Novembro de 2010**. Foi aprovada pela Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, após ter passado por todos os trâmites legais, ficando aprovada em 1º discussão e votação por 08 (oito) votos a favor em 18 de março de 2011e em sua 2º e ultima discussão e votação por 08 (oito) votos a favor. Concluído o processo Legislativo em Sessão realizada no dia 22 de março de 2011.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 25 de março de 2011.

Marionele Celestino Carvalho Santos

MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos quinze dias do mês de março de 2011, às 10:00 horas, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, composta pelos Vereadores, Antonio José de Souza – Presidente; Gilvado Cardoso Santos – Relator e Melquiades Matias Fontes Filho – Membro. Declarada aberta a reunião o Senhor presidente passou a ler a pauta do dia, constando para analise as seguintes proposições:

O PROJETO DE LEI Nº 17/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010. Dispõe sobre a doação de um terreno onde situa o Kiosque do Senhor José Vieira dos Santos e dá outras providências.

Encerrada a leitura da matéria do expediente, os membros da Comissão passaram à discussão das matérias acima. Em seguida foi elaborado o Parecer de nº 01/2011. Submetido à votação foi aprovado por unanimidade. Encerrada a matéria em discussão e votados os respectivos Pareceres, o Senhor Presidente determinou que fosse encaminhada à Mesa Diretora desta Casa para serem submetidos à apreciação do Plenário, declarando encerrada a presente reunião.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 15 de Março de 2011.

Antonio José de Souza - Presidente

Givaldo Cardoso Santos - Relator

Melquiades Matias Fontes Filho - Membro